

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, quanto a necessidade de acompanhamento, assistência e consultoria por parte da **Caixa Econômica Federal** em prestar serviços e atividades do setor de engenharia do consórcio, considerando a alta demanda de obras em execução e as exigências do Governo Federal, pela alimentação dos sistemas de monitoramento dos repasses de investimentos dos municípios consorciados, considerando diversos convênios celebrados pelos entes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O CODAMMA, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente, exercício 2024, uma vez que a lei 14.133/21 entrou em vigor de modo efetivo em 01/01/2024, o plano está sendo desenvolvido para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;

Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;

Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;

Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;

Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;

Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;

Encaminhar ao CONTRATANTE o relatório/parecer análise ou vistoria técnica, conforme o caso, acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada serviço.

No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período;

No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução CODAMMA nº 004/2024, segue abaixo a este estudo, as quantidades que foram definidas de acordo com número atual de servidores do CODAMMA, somado à projeção de demandas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de Assessoria e Consultoria	12	R\$ 69.345,64

Ante os quantitativos acima expostos, estima-se o valor total do contrato em R\$ 69.345,64 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Modalidade(s)	Descrição(s)	Serviço(s)			Valor
		Nº	Marco (Entrega)	Prazo de Conclusão	
Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos	Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos	1	Relatório/Parecer	21 dias corridos	R\$ 29.567,18
Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos	Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos	1	Relatório/Parecer	21 dias corridos	R\$ 21.394,69
Visita/Vistoria Técnica Engenharia	Visita/Vistoria Técnica Engenharia	1	Relatório/Parecer	21 dias corridos	R\$ 18.383,77

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Se tratando de processo de inexigibilidade, a seleção se deu em razão de serviços que só possam ser fornecidos por, empresa ou representante comercial exclusivo, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, baseando nas contratações anteriores, realizadas por este consórcio.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução, abrange a contratação da Caixa Econômica Federal, visando a prestação dos serviços elencados no item 3 de Estudo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há como se vislumbrar possibilidades de parcelamento, já que o objeto é único e nessa condição não se mostra atrativo, vantajoso e econômico. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação **não seja parcelada**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a gestão eficiente, planejada e resolutiva da execução do serviço.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário providências prévias.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante da natureza da contratação, e tendo em vista que os serviços serão oferecidos quase integralmente sob a forma de plataformas digitais, ficando caracterizado sem prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidade.

13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos acima relatados a contratação se mostra tecnicamente possível, adequado à realidade deste consórcio. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos

órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Barbacena/MG, 22 de agosto de 2024

Thiago de Oliveira Gonçalves
Diretor Técnico AMMA/CODAMMA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.